



Processo nº 817/2023	Fls
Rubrica CSL-CMPR	

Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA **Nº 002/23 – VETO Nº 023/23**

CONVITE PARA AUDIÊNCIA/REUNIÃO – DISCUSSÃO DE VETO

Processo nº 390/2023 - Ofício nº 237/GP/2023 de 12 de junho de 2023

Ementa: Veto total do Autógrafo de Lei e da Lei 859 de 24 de maio de 2023 que autoriza o Poder Executivo do Município de Porto Real a instituir o Programa de Aprendizagem denominado “Primeira Chance” e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo Municipal

DESPACHO

De acordo com o artigo 221, Capítulo V, do Veto, acuso o recebimento do Processo Legislativo nº **390/2023**, que encapa o Ofício nº **237/GP/2023**, de 12 de junho de 2023 o qual veta totalmente o Autógrafo da Lei nº 859/23 e a Lei nº 859/23 de 24 de maio de 2023, que **autoriza o Poder Executivo do Município de Porto Real a instituir o Programa de Aprendizagem denominado “Primeira Chance” e dá outras providências**, e em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 221 do regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, e de acordo com as minhas atribuições como presidente da Comissão de Constituição e Justiça, convido a Comissão de Finanças e Orçamento através de seu presidente vereador **Elias Vargas de Oliveira** e seus membros, bem como a Comissão de Fiscalização através de seu presidente vereador **Henry de Carvalho Nunes** e seus membros, para participarem de audiência/reunião para tratarmos do assunto em epígrafe, em data a ser confirmada pelas Comissões.

Porto Real, 27 de junho de 2023

.....
Diego Graciani de Almeida – Presidente a C.C.J

.....
Elias Vargas de Oliveira – Presidente da
Comissão de Finanças e Orçamento

Ciente em...../...../.....

.....
Henry de Carvalho Nunes – Presidente da
Comissão de Fiscalização.

Ciente em...../...../.....

Documento nº CSL 05

Av. Dom Pedro II, 1.550- Centro, Porto Real – RJ- EP 27570-000- Fone/Fax: (0xx24) 3353-2600



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320030003500310038003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

